



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, nº 208 - Centro - CEP: 37.300-000 - Andrelândia -MG  
Tel. Fax. (35) 3325-1600

**LEI Nº 1.303 / 2001**

Dá denominação à atual Rua. "1" no Bairro Belo Horizonte I para "**SEBASTIÃO LUIZ DE ALMEIDA**", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa denominar-se "**SEBASTIÃO LUIZ DE ALMEIDA**" a atual Rua. "1" no bairro Belo Horizonte I nesta cidade.

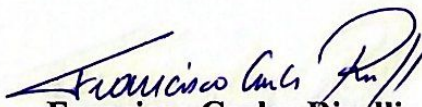
**Art. 2º** - Esta Rua. inicia-se na Rua. João Batista de Almeida sem termino.

**Art. 3º** - Os moradores e comerciantes locais, Correio, Cemig, Empresas de Telecomunicações, Copasa, Fórum, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar, Receita Federal e Receita Estadual deverão ser certificados da mudança que consta do Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Andrelândia, 19 dezembro de 2001.

  
**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Correio Papagaios  
06/04/02  
Rivelli